Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.142/2002

INSTITUI O 2º DOMINGO DE DEZEMBRO COMO O DIA DA BÍBLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço Saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica estabelecido no calendário municipal o 2º domingo de dezembro como o dia da Bíblia.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitória da Conquista – BA, 18 de dezembro de 2002.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL